

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2018

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA

MANDATO 2019/2020

1 Introdução

O PMI-Bahia está abrindo o processo para a candidatura e eleição para o novo quadro Diretivo para o Capítulo.

- 1.1 Este mandato está em conformidade com o definido no Estatuto em vigor de 01 de fevereiro de 2017 para o PMI-Bahia.
- 1.2 O mandato para este novo quadro Diretivo será a partir de 01 de janeiro de 2019 ao dia 31 de dezembro de 2020.

2 Quantidade de vagas:

2.1 Estão abertas as seguintes vagas:

- Presidência (1 Presidente)
- 4 para Diretoria Executiva (3 Diretores Executivos + 1 suplente)
- 4 para Conselho Fiscal (3 Conselheiros + 1 suplente)

2.2 Após a Eleição serão distribuídos os cargos da Diretoria Executiva de acordo com seus perfis e habilidades, ficando os Diretores Executivos distribuídos nos seguintes cargos:

- Diretor Executivo de Administração e Finanças;
- Diretor Executivo de Afiliação;
- Diretor Executivo de Marketing e Comunicação;
- Suplente de Diretor.

2.3 O Suplente de Diretor deverá atuar como Diretor Nomeado para manter sua condição de Suplente de Diretor, estando assim envolvido nas questões do Capítulo caso assumira outra posição na Diretoria Executiva.

3 Requisitos para Candidatura:

3.1 São os seguintes os requisitos para apresentação de credenciais ao Comitê de Eleição:

3.2 São elegíveis para o cargo de Presidente:

- O Presidente atual, vedada a reeleição por mais de um mandato consecutivo;
- Os Diretores Executivos atuais do Capítulo;
- Os Membros atuais do Conselho Fiscal desde que possuam certificação ativa fornecida pelo PMI;

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2018 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA MANDATO 2019/2020

3.3 Qualificação para Diretor Executivo e Conselho Fiscal

I. Estar afiliado há mais de três meses antes da data de publicação do regulamento das eleições. Não será considerado em dia com suas obrigações os que eventualmente renovarem filiações vencidas entre a data da publicação do regulamento e a efetiva data da eleição, bem como novas filiações, feitas após a data da publicação do regulamento das eleições;

II. Estar em dia com suas obrigações para com o PMI-BAHIA, que compreende: cumprimento do código de conduta e ética, pagamento das taxas anuais de afiliação do PMI® e PMIBAHIA;

III. Ter o seu “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário” assinado e em vigor. Caso o candidato não seja ainda um voluntário, deverá assiná-lo na submissão da candidatura;

IV. Ter participado de pelo menos um evento promovido pelo PMI-BAHIA nos últimos 02 (dois) anos;

V. Respeitar o código de ética do PMI®, na sua plenitude;

VI. Para os candidatos para a Diretoria Executiva é exigido ainda certificação ativa fornecida pelo PMI®;

3.4 Ética e Isenção de Conflito de Interesses

- Não ter se envolvido em atividades de campanhas políticas dentro do período de um ano, passado a contar da data de publicação deste regulamento;
- Não ter ocupado cargo político dentro do período de um ano, passado a contar da data de publicação deste regulamento;

3.5 Disponibilidade

- Visto que ser Membro do Quadro Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de adequada qualificação, envolve um grau correspondente de comprometimento e disponibilidade, por um período de dois anos;
- O candidato deverá dedicar, de forma previsível, regular e contínua, um mínimo de 6 horas semanais ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo de Membro do Quadro Diretor do PMI-BA.

3.6 Comprometimento

Por ocasião da apresentação de suas credenciais, o candidato deverá apresentar carta de comprometimento, conforme modelo a ser fornecido pelo PMI-BA, na qual deverá estar explícito que cumprirá os seguintes itens:

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2018 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA MANDATO 2019/2020

I. Comparecimento periódico regular nas reuniões de Diretoria do PMI-BA, em datas e horários pré-agendados, pelo menos uma vez a cada 30 (trinta) dias com os seguintes objetivos:

- Dar andamento aos assuntos de sua responsabilidade estatutária;
- Atuar como “Membro do Quadro da Diretoria Executiva ”: com presença e liderança de forma participativa e coordenada;
- Atuar como “Líder”: Integrar e orientar os Voluntários, formar e desenvolver sua Equipe e os novos Líderes;
- Atuar como “Sponsor”: promover a previsibilidade, continuidade e regularidade no andamento dos projetos e atividades do “Plano Anual de Atividades do PMI-BA” sob sua responsabilidade, incluindo a necessária coordenação com os demais Membros da Diretoria Executiva e Nomeada.

II. Atendimento a consultas por telefone e e-mail de forma pré-estabelecida e acordada com a Presidência do PMI-BA, e compatível com o cumprimento de suas responsabilidades estatutárias;

III. Não envolvimento em atividades de campanhas políticas durante o seu mandato;

IV. Não ocupar cargo político durante o seu mandato;

4 Processo de Eleição

4.1 Apresentação de Candidatos e Credenciais

4.1.1 A apresentação das candidaturas poderá ser feita por e-mail **eleicao@pmiba.org.br** desde que contendo os documentos necessários e listados no item 4.1.4 pelo candidato que cumpra com os requisitos necessários para sua candidatura.

4.1.2 A candidatura se dará para o corpo diretivo ou conselho fiscal, e não para uma diretoria específica.

4.1.3 A apresentação de candidatura será feita individualmente, não sendo aceita a formação e apresentação de grupos ou chapas. É vedada a promoção pessoal, campanha ou solicitação de voto, seja verbal, por escrito ou por e-mail. Sendo responsabilidade e autonomia total do Comitê de Eleição o julgamento de tais casos.

4.1.4 O Candidato que desejar apresentar sua candidatura deverá preparar a documentação e encaminhar ao Comitê de Eleição por email (eleicao@pmiba.org.br):

- Termo de Adesão ao Serviço Voluntário assinado (Anexo I);
- Certificado ou comprovação de participação em pelo menos um evento promovido pelo PMI-BA nos últimos dois anos;
- Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo II)
- Foto (tipo 3x4) para apresentação na divulgação.

**REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2018
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2019/2020**

4.2 Revisão das Credenciais e Elaboração da Lista de Candidatos

4.2.1 O Comitê de Eleição é responsável por rever as credenciais, verificar se os indicados preenchem os requisitos e se os mesmos encaminharam toda a documentação necessária;

4.2.2 Após a revisão das credenciais, o Comitê de Eleição, elaborará a lista de candidatos à eleição.

4.3 Votação

4.3.1 Poderá votar qualquer filiado do Chapter Bahia que estiver com sua afiliação em dia na data de fechamento da lista conforme item 03 do cronograma.

4.3.2 A eleição será realizada por via eletrônica e ocorrerá conforme cronograma detalhado no item 5 - Cronograma do Processo Eleitoral, abaixo.

4.3.3 Cada eleitor terá direito a votar em 1 (um) candidato para cada cargo (Presidência, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal)

4.4 Promulgação dos Resultados

4.4.1 A contagem dos votos será realizada pelo Comitê de Eleição, e será divulgada aos candidatos.

4.4.2 Os resultados serão promulgados pela Comissão que encerrará as eleições ordinárias 2018, e este ato divulgado a todos os membros do PMI-BA.

4.4.3 A Diretoria Eleita tomará posse no dia 01 de janeiro de 2019.

5 Cronograma do Processo Eleitoral:

Id	Nome da tarefa	Início	Término
01	Divulgação do Regulamento	08-nov-18	10-nov-18
02	Apresentação de Candidaturas	10-nov-18	24-nov-18
03	Fechamento da lista de membros	12-nov-18	
04	Revisão das credenciais pelo Comitê	20-nov-18	25-nov-18
05	Confirmação da candidatura (via email)	20-nov-18	25-nov-18
06	Publicação da lista dos Candidatos	25-nov-18	26-nov-18
07	Configuração do Sistema de Votação	26-nov-18	27-nov-18
08	Votação	27-nov-18	03-dez-18
09	Reunião do Comitê para apuração de resultados	05-dez-18	
10	Divulgação dos resultados	05-dez-18	
11	1ª Reunião Executiva da Diretoria Eleita	12-dez-18	
12	Transição de Diretoria	12-dez-18	20-dez-18
13	Posse	01-jan-19	

**REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2017
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETOR DO PMI-BA
MANDATO 2017/2018**



6 Comitê de Eleição

6.1 Email: eleicao@pmiba.org.br

7 Anexos

- Anexo I Termo de Adesão ao Serviço Voluntário
- Anexo II Ficha de Inscrição e Termo de compromisso

OBS: Os formulários podem ser baixados no site do PMI Bahia

Salvador, 23 de novembro de 2018.

Comitê de Eleição do PMI Bahia Chapter:

Alan Santos
Edna Campos
Jailson Santana
Mauro Jucá
Patricia Cunha